

PROJETO DE LEI N.º /2024

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1.º Fica estabelecido o compromisso do município com a proteção e promoção do bem-estar dos animais, reconhecendo sua importância para o meio ambiente e para a qualidade de vida da população.

Art. 2.º Será criado o Conselho Municipal de Proteção Animal, com representantes da sociedade civil e do poder público, com a finalidade de propor políticas públicas, fiscalizar o cumprimento da legislação vigente e promover ações educativas relacionadas à proteção dos animais.

Art. 3.º Serão estabelecidas normas e diretrizes para a criação, manutenção e funcionamento de abrigos e centros de recolhimento de animais abandonados, visando garantir condições adequadas de alojamento, alimentação, cuidados veterinários e adoção responsável.

Art. 4.º Serão promovidas campanhas de esterilização e vacinação de animais de rua, em parceria com clínicas veterinárias e organizações não-governamentais, visando controlar a população de animais abandonados e prevenir doenças.

Art. 5.º Serão criados programas de incentivo à adoção responsável de animais abandonados, com a realização de feiras de adoção, campanhas de conscientização e orientação sobre os cuidados necessários com os animais de estimação.

Art. 6.º Será proibido o abandono e maus-tratos de animais, sendo estabelecidas penalidades para os infratores, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 7.º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela implementação e execução das políticas públicas de proteção animal, em colaboração com o Conselho Municipal de Proteção Animal e demais órgãos competentes.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa garantir a proteção e promoção do bem-estar dos animais no município, reconhecendo sua importância para o meio ambiente e para a qualidade de vida da população. Trazendo benefícios econômicos, sociais e ambientais da proteção animal, além de destacar a importância da conscientização da população sobre os direitos e cuidados com os animais.

Câmara Municipal de Codajás

Codajás – AM, 17 de junho de 2024.


Aline Daiane Rosa de Souza

Vereadora – PSDB

Data 17/06/24 Hora 08:10

Protocolo nº 12345
Sede do Poder Legislativo – Edifício Ver. José Ferreira do Nascimento
Rua Cinco de Setembro, 12, Centro – Codajás – AM – 69450-000
Secretaria de Administração
Port. 001/2024-CMC/GP
cmc2021.2022@gmail.com